DECRETO Nº 158/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.15.122.0040.2.228.	Manter a Rodoviária Municipal	
933 - 3.3.90.39.00.00 1	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras	
05.001.04.122.0011.2.021.	Manutenção das Ativ. da Secretaria	
100 - 4.4.90.52.00.00 1	Material de Consumo	30.000,00
05.001.04.122.0011.2.021.	Manutenção das Ativ. da Secretaria	
102 - 3.3.90.39.00.00 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
05.001.15.122.0039.2.090.	Manutenção Depart. de Limpeza e Serv. Públicos	
926 - 3.3.90.14.00.00 1	Diárias	3.000,00
99.999.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contigência	
882 - 9.9.99.99.99.99 1	Reserva de Contigência	77.000,00

Total Redução: 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Hermanes Ferreira Gomes
Sec. Gestão Administrativa
Portaria nº 002/2019